



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

## **LEI Nº1130/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSTITUÍDO DO TERRENO URBANO".

**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**, Prefeita Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Público Municipal de Queiroz, autorizado a ratificar a doação de imóvel público constituído do terreno urbano, do lote nº 06 (seis) da quadra nº 31 (trinta e um), do loteamento denominado Vila Nova Queiroz, em favor de **Walmir Aparecido dos Santos**, RG 15.815.638-9 – SSP/SP e do CPF 045.651.758-86 e sua esposa **Marines da Silva Fernandes Santos**, RG 27.489.883-4 – SSP/SP e do CPF 334.988.948-46, imóvel este objeto da matrícula 6.546, Registro 2, Livro 02, do Cartório Registro de Imóveis de Pompéia/SP.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, 06 de junho de 2019.

  
**ANA VIRTUDES MIRON SOLER**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.

  
**JULIANO ABILIO DA SILVA**  
Secretaria Municipal

Praça Alaor Garcia Brabo, s/nº - Centro - Fone 14 - 3458.1137